



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

TERMO DE REFERÊNCIA **RETIFICADO**

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo SEI-350008/002593/2026, em especial o Estudo Técnico Preliminar (134077016), confeccionado pela equipe de planejamento, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição, confeccionado nos moldes da legislação vigente através da Lei nº 14.133/2021 e baseado na estimativa de quantidades a serem adquiridas fornecidas pela Chefia da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM), conforme o Documento de Oficialização de Demanda (129820652).

A aquisição de **MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio)** justifica-se pela sua essencialidade no tratamento cirúrgico de pacientes vítimas de trauma, portadores de patologias dos maxilares e com deformidades dentofaciais. A presente contratação visa atender a uma necessidade permanente da Administração, garantindo a continuidade do abastecimento de insumos indispensáveis às intervenções realizadas pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

O processo de aquisição desses insumos deve acontecer regularmente para que não ocorra descontinuidade na assistência cirúrgica. Desta forma, a abertura deste processo configura-se medida oportuna e necessária e o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado conforme informações contidas no Estudo Técnico Preliminar (134077016).

Além destes documentos, destaca-se que foi anexado ao processo o Mapa de Riscos (134629429), que teve como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no presente objeto de contratação e sugerir estratégias de mitigação e ações de contingência. **Por se tratar de documento técnico, neste documento foram observados os requisitos previstos no art. 14, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.816/2023.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste processo é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio)**, com fornecimento em **regime de consignação**, e com disponibilização, em **regime de comodato**, de todos os instrumentais e equipamentos de apoio necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

- As especificações do objeto estão de acordo com o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA). **O setor técnico atesta que todas as especificações listadas são essenciais para o atendimento da demanda, não havendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar ou restringir a competição.**
- O setor técnico informa que não foi utilizado o CatELog, instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.316/2024, pois à época da elaboração dos documentos que instruem a fase preparatória deste processo, não havia ainda modelos de documentos disponíveis para consulta e utilização no sítio eletrônico referente ao CatELog (<https://redelog.rj.gov.br/redelog/catalogo-eletronico-de-padronizacao-de-logistica-do-estado-do-rio-de-janeiro/>) condizentes com o objeto da pretensa contratação.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

- O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, por apresentar padrão de qualidade e desempenho, definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme justificativa constante neste Termo de Referência e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da tabela 1.

Considerando que o objeto solicitado se trata de bem comum na forma que define o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a utilização da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO. A opção por utilizar o Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que, conforme o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.843/2023, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado; quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa; quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a pretensa contratação visa o atendimento de uma necessidade permanente, ou seja, suprir a demanda dos pacientes cirúrgicos atendidos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM. Considerando que é conveniente a aquisição com entregas parceladas, conforme a demanda de cirurgias para evitar ociosidade do material. Considerando a dificuldade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que o fluxo de pacientes atendidos pela especialidade é de livre demanda e inclui, principalmente, pacientes vítimas de lesão por projétil de arma de fogo, que se caracteriza por imprevisibilidade de ocorrência e variabilidade de apresentação. E somado a isso, a título de recomendação como boa prática em compras públicas, a possibilidade de realizar a presente aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços possibilita que os demais órgãos e entidades da Administração pública participem de uma compra coletiva, o que pode levar a um aumento da demanda e, em tese, redução dos preços no certame, gerando economia de escala. Dessa forma, pelo menos, três das quatro hipóteses descritas pelo Decreto nº 48.843/2023 se enquadram na condição do referido certame.

Em virtude das características dos materiais, a licitação será dividida por lotes para garantir compatibilidade entre os insumos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, mas devendo oferecer lances para todos os itens de um mesmo lote. As justificativas para a divisão em lotes foram trazidas no tópico 3.1 deste documento.

TABELA 1: Materiais de Osteossíntese - especificação, ID SIGA, unidade de fornecimento, previsão de quantidade estimada DGO/SEPM, quantidade estimada FUNESBOM e quantidade total a ser solicitada:

Nº ITEM	LOTE	CÓD ID	DESCRIÇÃO E COMPLEMENTO	UNID	QTD ESTIMADA DGO/SEPM	QTD ESTIMADA FUNESBOM	QTD TOTAL A SER SOLICITADA
1	1	59605	BROCA CIRÚRGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	Unidade	6	1	7
2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM	Unidade	6	1	7
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM	Unidade	12	1	13

4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	12	1	13
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	12	1	13
6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	12	1	13
7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Unidade	12	1	13
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	Unidade	12	1	13
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	Unidade	6	1	7
10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	6	1	7

11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	6	1	7
12	1	59532	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM	Unidade	6	1	7
13	1	59536	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	40	1	41
14	1	59537	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	40	1	41
15	1	59538	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	40	1	41
16	1	59539	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Unidade	8	1	9

17	1	59612	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	8	1	9
18	1	59620	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	8	1	9
19	1	59624	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	8	1	9
20	1	59566	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	8	1	9
21	1	19482	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	6	1	7

22	1	19484	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	6	1	7
23	1	59914	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template	Unidade	6	1	7
24	1	59924	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	6	1	7
25	2	59917	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM	Unidade	6	1	7

26	2	59931	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM	Unidade	6	1	7
27	2	59939	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM	Unidade	6	1	7
28	2	59910	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM	Unidade	40	100	140
29	2	59911	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM	Unidade	40	10	50
30	2	59912	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM	Unidade	40	10	50

31	2	59913	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM	Unidade	12	10	22
32	2	59940	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM	Unidade	12	2	14
33	2	59941	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM	Unidade	8	2	10
34	2	59952	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM	Unidade	8	0	8
35	2	59953	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM	Unidade	8	0	8
36	2	59954	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM	Unidade	8	0	8

37	2	59955	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM	Unidade	8	0	8
38	2	59956	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM	Unidade	8	0	8
39	2	59957	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM	Unidade	8	0	8
40	2	59962	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM	Unidade	8	0	8
41	2	59966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM	Unidade	8	0	8
42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	Unidade	8	0	8

43	2	60002	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUIROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar	Unidade	8	24	32
44	2	60003	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUIROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar	Unidade	8	10	18
45	2	60004	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUIROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUIROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar	Unidade	4	1	5
46	2	60005	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUIROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUIROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FUIRO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Unidade	4	4	8

47	2	60006	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Unidade	4	4	8
48	3	59964	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM	Unidade	12	1	13
49	3	59968	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM	Unidade	12	1	13
50	3	59971	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM	Unidade	4	1	5
51	3	59972	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM	Unidade	4	1	5
52	3	60024	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Unidade	80	10	90
53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Unidade	80	180	260

54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	Unidade	24	20	44
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	Unidade	16	10	26
56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	Unidade	16	6	22
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	Unidade	8	4	12
58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	Unidade	8	4	12
59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	Unidade	12	4	16
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	Unidade	12	4	16
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	Unidade	4	4	8

62	3	60040	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Unidade	80	20	100
63	3	60041	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Unidade	80	180	260
64	3	60355	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS	Unidade	8	1	9
65	3	60360	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Unidade	20	12	32
66	3	60362	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Unidade	20	12	32
67	3	60369	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Unidade	20	4	24

68	3	60370	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Unidade	20	4	24
69	3	60429	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	4	2	6
70	3	60433	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	30	24	54
71	3	60434	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	20	10	30
72	3	60439	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	6	10	16

73	3	60440	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	20	6	26
74	3	60477	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	4	2	6
75	3	60478	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	4	2	6
76	3	60479	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	4	2	6
77	3	60491	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	4	2	6
78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	Unidade	4	1	5

79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM	Unidade	4	1	5
80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	Unidade	24	0	24
81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	Unidade	48	2	50
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	Unidade	24	2	26
83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	Unidade	4	0	4
84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	Unidade	4	0	4
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM	Unidade	8	0	8

86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	Unidade	4	0	4
87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM	Unidade	8	0	8
88	4	60748	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM	Unidade	8	0	8
89	4	60765	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	6	1	7
90	4	60762	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	4	1	5
91	4	60840	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	6	1	7

92	4	60841	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	6	1	7
93	4	60764	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	6	1	7
94	4	60783	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	6	1	7
95	4	60782	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	6	1	7
96	4	60781	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	4	1	5

97	4	60784	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	4	1	5
98	4	60771	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	4	8
99	4	60794	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	4	8
100	4	60793	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	4	8

101	4	60792	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	4	8
102	4	60791	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	4	8
103	4	60790	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	4	8
104	4	60789	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	1	5

105	4	60788	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4	1	5
106	4	61622	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	Unidade	6	1	7

1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DGO/SEPM:

A relação dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades foi baseada na estimativa de consumo enviada pela Chefia da UQSB/HCPM, responsável pela gestão assistencial e pelo planejamento de insumos da unidade, conforme o Documento de Oficialização de Demanda (Doc [129820652](#)) enviado no processo [SEI-350008/000966/2026](#). Segundo informado pela chefia da UQSB, não há itens em estoque, uma vez que nas licitações anteriores, também adotou-se o regime de fornecimento em caráter de consignação, o qual, por sua própria natureza, mitiga a formação de saldo remanescente, na medida em que há pagamento e faturamento vinculados ao consumo efetivo e à utilização em procedimento, sem constituição de estoque permanente.

Considerando que a UQSB/HCPM é a (única) unidade de referência para atendimento do trauma de face de Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM, não se aplica a verificação da necessidade do objeto em todas as unidades internas da SEPM, a fim de evitar a necessidade de repetição de procedimentos e proporcionar economia de escala.

As quantidades citadas na tabela 2 constituem uma **estimativa anual de consumo**. Entretanto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda dos pacientes e solicitação do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

Convém esclarecer que a escolha do material de fixação é baseada no tipo do procedimento (fixação de fratura, correção de deformidade ou reconstrução de lesões patológicas), sítio ósseo envolvido (terço superior, médio e inferior da face), complexidade do procedimento, idade do paciente, espessura e qualidade óssea disponível, dimensão da perda óssea, presença de lesões associadas, presença de infecção, necessidade de radioterapia pós-operatória, dentre outras. Em virtude das variações individuais da anatomia humana e dos fatores supracitados, é necessária a disponibilidade de variados tamanhos e formatos de implantes, pois a decisão do material de fixação necessário é tomada no momento cirúrgico.

A estimativa de consumo foi elaborada mediante levantamento estatístico do histórico de utilização, considerando o período de nove anos consecutivos (janeiro de 2017 a dezembro de 2025). Justifica-se a utilização de série histórica superior a 12 meses em virtude da alta variabilidade da demanda característica da especialidade, de modo que uma janela temporal ampliada aumenta a probabilidade de que a memória de cálculo represente adequadamente as necessidades do serviço mesmo diante de oscilações relevantes. Registra-se, ainda, que o período analisado abrange a pandemia da COVID-19, ocasião em que houve, em escala global, suspensão de cirurgias eletivas e redução de cirurgias por traumas em diversas especialidades, em razão do isolamento social e da necessidade de disponibilidade de leitos para pacientes acometidos pela doença, circunstância que impacta diretamente a aferição de consumo quando se adota janela temporal reduzida.

Considerando a grande oscilação de consumo identificada no levantamento e a essencialidade dos itens para continuidade do serviço, a quantidade estimada para o exercício de 2026 foi estabelecida com base no maior consumo anual identificado na série histórica analisada, acrescido de: (i) percentual de 25% a título de margem de segurança para eventual incremento de demanda; e (ii) demanda reprimida, correspondente a pacientes em acompanhamento pelo serviço com necessidade já identificada. O quantitativo resultante foi, então, arredondado para o número inteiro mais próximo.

O cálculo final para a solicitação destes insumos foi baseado na seguinte fórmula:

$$QTD = \text{Consumo Máximo Anual (CM/ano)} + \text{Aumento de Demanda (AD)} + \text{Demanda Reprimida (DR)}.$$

O percentual de 25% foi definido como margem técnica de segurança para mitigação do risco de desabastecimento, diante da variabilidade do consumo anual observada na série histórica e da impossibilidade de previsão ex ante do exato conjunto de implantes requerido em cada ato cirúrgico. Ressalta-se ainda que, em regime de consignação, o quantitativo estimado representa teto de planejamento para fins de dimensionamento, não implicando obrigação de aquisição integral, condicionando-se o faturamento ao consumo efetivo e aos procedimentos realizados

Em virtude da dificuldade inerente de prever, com precisão, as necessidades reconstrutivas que cada situação clínica poderá demandar — tais como fraturas por arma de fogo, traumas de alta energia, neoplasias malignas, fraturas em diferentes segmentos e lados da face (direito/esquerdo), fraturas cominutivas, fraturas em “galho verde”, fraturas complexas, expostas ou simples, fraturas com perda segmentar, bem como ressecções ósseas, entre outras —, impõe-se considerar, na estimativa de quantitativos, a existência de múltiplas variações de brocas, placas e parafusos, a fim de assegurar a disponibilidade, em ambiente cirúrgico, de toda a gama de materiais potencialmente necessária para atender às distintas possibilidades de fixação.

A título exemplificativo, se considerarmos que anualmente são consumidas seis unidades de placas do sistema de fixação do lote 1. Entretanto, esse consumo não se refere a um modelo único e padronizado, pois existem variações relevantes quanto ao comprimento, angulação, lateralidade (direita/esquerda), formato/anatomia, bem como quantidade e disposição de furos, entre outros atributos que somente podem ser definidos em função da situação clínica e, muitas vezes, no momento intraoperatório. Assim, faz-se necessário que estejam disponíveis na sala cirúrgica os diferentes modelos compatíveis do sistema de fixação do lote 1, de modo que seja selecionada a placa que melhor atenda à necessidade de fixação identificada no caso concreto, com segurança e eficiência assistencial.

Cumpramos ressaltar ainda que, não obstante o esforço empreendido para a construção de estimativa anual a partir de levantamento estatístico do consumo histórico, os quantitativos apurados tendem a subestimar a necessidade real, haja vista a ocorrência, ao longo da série histórica, de períodos de interrupção do fornecimento desses insumos, bem como a redução/suspensão de cirurgias durante a pandemia de COVID-19. Soma-se a isso o caráter intrínseco de imprevisibilidade do trauma de face, especialmente considerando o perfil de pacientes atendidos pela SEPM — profissionais de segurança pública — inseridos em contexto de elevada vitimização policial no Estado, circunstância que pode impactar o volume e a complexidade dos casos assistidos, reforçando a necessidade de uma estimativa com margem técnica de segurança para mitigação do risco de desabastecimento.

- **Brocas cirúrgicas:**

A quantidade estimada de brocas cirúrgicas dos diferentes sistemas foi baseada no consumo máximo anual identificado na série histórica de nove anos analisada, acrescido de percentual de 25% a título de margem técnica para eventual incremento de demanda, bem como considerada a demanda reprimida.

Considerando que, para cada sistema é necessária a disponibilidade de mais de uma opção de broca para atendimento das diferentes situações clínicas, sobretudo em razão de variações de comprimento e outras especificações técnicas, procedeu-se à distribuição dos quantitativos entre as diferentes opções, tomando-se por base o padrão de utilização histórica e a demanda assistencial observada.

Assim, as opções com maior frequência de uso receberam quantitativos proporcionais, enquanto aquelas historicamente menos utilizadas tiveram quantitativos reduzidos, preservando-se, ainda assim, a cobertura mínima necessária para garantir a seleção do instrumental adequado no intraoperatório e mitigar o risco de indisponibilidade.

- **Placas de osteossíntese:**

Já para as placas de osteossíntese, considerou-se o consumo máximo anual do respectivo sistema de forma agregada, sem discriminação por número de furos, formato ou lateralidade (direita/esquerda), tendo em vista que, ao longo do período analisado, verificou-se acentuada oscilação desses parâmetros, o que inviabiliza a previsão ex ante de um conjunto fixo de modelos com confiabilidade.

Identificou-se, ainda, demanda reprimida relevante para determinados tipos de placas, especialmente nos lotes 3 e 4, em razão da existência de pacientes já acompanhados pelo serviço e candidatos à cirurgia ortognática, cuja programação assistencial demanda disponibilidade de materiais específicos e em quantidade suficiente.

Considerando que é indispensável manter diversas opções de placas para atendimento das diferentes situações clínicas e necessidades intraoperatórias, o quantitativo estimado foi distribuído entre os diferentes modelos dentro de cada sistema, assegurando-se cobertura mínima para as variações menos frequentes e reservando-se quantitativo proporcionalmente maior para as placas com histórico consistente de utilização no período pesquisado. A Tabela 4 consolida a memória de cálculo das placas de osteossíntese, por lote e por sistema.

• **Parafusos:**

Por fim, para o cálculo da quantidade de parafusos, utilizou-se como parâmetro o quantitativo de placas estimado para cada lote, bem como a média de parafusos utilizados por placa em procedimentos do respectivo sistema, conforme apurado na prática assistencial do serviço e no histórico de consumo.

Assim, adotaram-se os seguintes coeficientes médios: para as placas do Lote 1, estimaram-se 9 (nove) parafusos por placa; para o Lote 2, 6 (seis) parafusos por placa; para o Lote 3, 6 (seis) parafusos por placa; e para o Lote 4, 5 (cinco) parafusos por placa. Desse modo, o quantitativo total de parafusos de cada lote foi obtido pela multiplicação do número de placas estimado pelo respectivo coeficiente médio de parafusos/placa, com os devidos ajustes decorrentes da demanda reprimida e da margem técnica de segurança já adotadas na estimativa de placas.

Considerando que é indispensável manter diversas opções de parafusos (variações de diâmetro, comprimento, tipo de cabeça, sistema de travamento e compatibilidade com as placas) para atendimento das diferentes situações clínicas e necessidades intraoperatórias, o quantitativo total estimado foi distribuído entre os diferentes modelos dentro de cada sistema, assegurando-se cobertura mínima para as variações menos frequentes e reservando-se quantitativo proporcionalmente maior para os modelos com histórico consistente de utilização no período analisado.

TABELA 2: Memória de Cálculo e Estimativa Anual de Consumo DGO/SEPM:

Nº ITEM	LOTE	CÓD ID	DESCRIÇÃO E COMPLEMENTO	UN	CM/ANO	AD	DR	TOTAL	QTD ESTIMADA ANUAL
1	1	59605	BROCA CIRÚRGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	Unidade	3	0,75	2	6	6
2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM	Unidade					6
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM	Unidade					12

4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	12
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	12
6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	12
7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Unidade	12
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	Unidade	12
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	Unidade	6
10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	6

11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	6
12	1	59532	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM	Unidade	6
13	1	59536	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	Utilizou-se como parâmetro o quantitativo de placas estimado para cada lote, bem como a média de parafusos utilizados por placa em procedimentos do respectivo sistema 40
14	1	59537	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	
15	1	59538	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento	Unidade	

16	1	59539	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Unidade	8
17	1	59612	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	8
18	1	59620	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	8
19	1	59624	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	8

20	1	59566	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade						8
21	1	19482	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade						6
22	1	19484	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	5	1,25	2	8,25		6

23	1	59914	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template	Unidade					6
24	1	59924	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade					6
25	2	59917	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM	Unidade					6
26	2	59931	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM	Unidade	3	0,75	2	6	6

27	2	59939	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM	Unidade					6
28	2	59910	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM	Unidade					40
29	2	59911	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM	Unidade					40
30	2	59912	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM	Unidade					40

31	2	59913	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM	Unidade	Utilizou-se como parâmetro o quantitativo de placas estimado para cada lote, bem como a média de parafusos utilizados por placa em procedimentos do respectivo sistema	12
32	2	59940	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM	Unidade		12
33	2	59941	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM	Unidade		8
34	2	59952	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM	Unidade		8
35	2	59953	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM	Unidade		8

36	2	59954	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM	Unidade	8
37	2	59955	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM	Unidade	8
38	2	59956	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM	Unidade	8
39	2	59957	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM	Unidade	8
40	2	59962	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM	Unidade	8
41	2	59966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM	Unidade	8

42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	Unidade						8
43	2	60002	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar	Unidade						8
44	2	60003	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar	Unidade						8
45	2	60004	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar	Unidade	5	1,25	2	8		4

46	2	60005	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Unidade					4
47	2	60006	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Unidade					4
48	3	59964	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM	Unidade	8	2	6	16	12
49	3	59968	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM	Unidade					12
50	3	59971	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM	Unidade					4

51	3	59972	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM	Unidade				4
52	3	60024	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Unidade				80
53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Unidade				80
54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	Unidade				24
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	Unidade				16
56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	Unidade				16
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	Unidade				8

58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	Unidade	Utilizou-se como parâmetro o quantitativo de placas estimado para cada lote, bem como a média de parafusos utilizados por placa em procedimentos do respectivo sistema	8
59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	Unidade		12
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	Unidade		12
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	Unidade		4
62	3	60040	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO- PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto- perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Unidade		80
63	3	60041	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO- PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto- perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Unidade		80

64	3	60355	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS	Unidade						8
65	3	60360	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Unidade						20
66	3	60362	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Unidade						20
67	3	60369	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Unidade						20

68	3	60370	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Unidade					20
69	3	60429	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade					4
70	3	60433	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	20	5	40	65	30
71	3	60434	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade					20

72	3	60439	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade					6
73	3	60440	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade					20
74	3	60477	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade					4
75	3	60478	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade					4
76	3	60479	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade					4

77	3	60491	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade					4
78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	Unidade					4
79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM	Unidade	3	0,75	0	4	4
80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	Unidade					24
81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	Unidade					48
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	Unidade					24

83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	Unidade	Utilizou-se como parâmetro o quantitativo de placas estimado para cada lote, bem como a média de parafusos utilizados por placa em procedimentos do respectivo sistema	4
84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	Unidade		4
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM	Unidade		8
86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	Unidade		4
87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO- PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM	Unidade		8
88	4	60748	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO- PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM	Unidade		8

89	4	60765	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade						6
90	4	60762	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade						4
91	4	60840	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade						6
92	4	60841	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade						6

93	4	60764	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade					6
94	4	60783	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade					6
95	4	60782	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade					6
96	4	60781	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade					4

97	4	60784	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade					4
98	4	60771	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE- MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	6	1,5	12	20	4
99	4	60794	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE- MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4
100	4	60793	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE- MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4

101	4	60792	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4
102	4	60791	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4
103	4	60790	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4

104	4	60789	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE- MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4
105	4	60788	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE- MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade					4
106	4	61622	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	Unidade					6

1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNESBOM:

Segundo documento 140176442, houve adesão de órgão patícipe ao IRP- 1135/2026, o que resultou no aumento dos quantitativos solicitados para a aquisição. Foram anexados os documentos emitidos pelo órgão participante contendo justificativa para participação na IRP 1135/2026 (Anexo Resposta CBMERJ IRP 1135/2026 - 140188275). O processo relacionado SEI-270006/024349/2026 contém informações sobre as demandas dos itens solicitados pelo órgão participante para a IRP supracitada.

O Ordenador de Despesas manifestou-se sobre a aprovação do CBMERJ à IRP nº 1135/2026 da FUNESPOM no Despacho de Autorização de Participação em IRP (140191181). O quantitativo total dos itens solicitados pelo FUNESBOM encontra-se na tabela 3 abaixo:

TABELA 3: Memória de Cálculo e Estimativa de Consumo FUNESBOM:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio)					
Nº ITEM	LOTE	CÓD ID	DESCRIÇÃO E COMPLEMENTO	UNID	QTD ESTIMADA
1	1	59605	BROCA CIRÚRGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	Unidade	1
2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM	Unidade	1
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM	Unidade	1
4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	1
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	1
6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	1
7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Unidade	1
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	Unidade	1
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	Unidade	1
10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	1
11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	1

12	1	59532	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM	Unidade	1
13	1	59536	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	1
14	1	59537	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	1
15	1	59538	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Unidade	1
16	1	59539	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Unidade	1
17	1	59612	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Unidade	1
18	1	59620	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Unidade	1
19	1	59624	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão	Unidade	1
20	1	59566	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	1

21	1	19482	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	1
22	1	19484	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	1
23	1	59914	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template	Unidade	1
24	1	59924	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Unidade	1
25	2	59917	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM	Unidade	1
26	2	59931	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM	Unidade	1
27	2	59939	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM	Unidade	1

28	2	59910	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM	Unidade	100
29	2	59911	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM	Unidade	10
30	2	59912	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM	Unidade	10
31	2	59913	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM	Unidade	10
32	2	59940	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM	Unidade	2
33	2	59941	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM	Unidade	2
34	2	59952	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM	Unidade	0
35	2	59953	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM	Unidade	0

36	2	59954	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM	Unidade	0
37	2	59955	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM	Unidade	0
38	2	59956	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM	Unidade	0
39	2	59957	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM	Unidade	0
40	2	59962	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM	Unidade	0
			PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM		0
42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	Unidade	0
43	2	60002	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar	Unidade	24
44	2	60003	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar	Unidade	10
45	2	60004	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar	Unidade	1

46	2	60005	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Unidade	4
47	2	60006	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Unidade	4
48	3	59964	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM	Unidade	1
49	3	59968	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM	Unidade	1
50	3	59971	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM	Unidade	1
51	3	59972	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM	Unidade	1
52	3	60024	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Unidade	10
53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Unidade	180
54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	Unidade	20
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	Unidade	10

56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	Unidade	6
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	Unidade	4
58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	Unidade	4
59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	Unidade	4
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	Unidade	4
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	Unidade	4
62	3	60040	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Unidade	20
63	3	60041	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Unidade	180
64	3	60355	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS	Unidade	1
65	3	60360	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Unidade	12

66	3	60362	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Unidade	12
67	3	60369	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Unidade	4
68	3	60370	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Unidade	4
69	3	60429	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	2
70	3	60433	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	24
71	3	60434	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com	Unidade	10
72	3	60439	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	10

73	3	60440	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Unidade	6
74	3	60477	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	2
75	3	60478	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	2
76	3	60479	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	2
77	3	60491	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Unidade	2
78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	Unidade	1
79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM	Unidade	1
80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	Unidade	0
81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	Unidade	2
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	Unidade	2

83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	Unidade	0
84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	Unidade	0
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM	Unidade	0
86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	Unidade	0
87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM	Unidade	0
88	4	60748	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM	Unidade	0
89	4	60765	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
90	4	60762	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
91	4	60840	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
92	4	60841	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1

93	4	60764	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
94	4	60783	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
95	4	60782	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
96	4	60781	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
97	4	60784	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Unidade	1
98	4	60771	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4
99	4	60794	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4

100	4	60793	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4
101	4	60792	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4
102	4	60791	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4
103	4	60790	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	4
104	4	60789	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	1
105	4	60788	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Unidade	1
106	4	61622	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	Unidade	1

1.3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

1.3.1. Implantes:

Os implantes (placas e parafusos) deverão ser fornecidos em regime de **consignação**, antes da cirurgia, conforme solicitação do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM, mediante “*Termo de Solicitação Estimada de Fornecimento de Material*” ([131556202](#)).

Os implantes entregues a Central de Materiais e Esterilização (CME) do HCPM devem estar de acordo com as normas vigentes da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Não serão admitidos pelo CME implantes com arranhões, deformados ou com presença de sujidade; cabos de madeira, cabos em polímero sem condição de processamento; parafusos espanados; instrumentais com arranhões profundos que tenham presença de sujidade incrustada; broca/fresa com presença de matéria orgânica; instrumentais com corrosão ou oxidação.

1.3.1.1. Da Consignação:

O regime de Consignação para o fornecimento desses implantes, notadamente utilizados em cirurgias craniomaxilofaciais, foi balizado por **contratações anteriores exitosas**, tanto na própria SEPM, quanto em outros órgãos públicos de saúde que adotam o **regime de consignação**, garantindo o pronto atendimento das demandas e visando redução de desperdícios.

Esta opção de fornecimento, por exemplo, foi a solução adotada nos Pregões Eletrônicos SIGA - P.E SRP N° 154/2023-DGO e P.E. SRP N° 088/2025-DGO - da própria Diretoria geral de Odontologia (DGO) da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM); no Pregão Eletrônico n° 157/2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ); no Pregão Eletrônico N° 172/2023 do Ministério da Saúde em proveito do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia e no Pregão Eletrônico SRP n.º 90.138/2024 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Na prática, especialmente em áreas como a traumatologia e cirurgia craniomaxilofacial, a **resposta rápida e o acesso imediato ao material adequado** são fatores críticos. A logística de estoque consignado, onde o fornecedor mantém os insumos à disposição imediata reduz a burocracia, e a entrega direta do fornecedor ao departamento requisitante (sem passar por depósitos centrais da administração) agiliza a cadeia de suprimentos e o atendimento ao cidadão.

O regime de consignação assegura a disponibilidade permanente de implantes variados, de diferentes tamanhos e especificações permitindo **resposta rápida a urgências e emergências, situações comuns da especialidade de traumatologia**.

Insta ressaltar também que a adoção desse regime permite buscar solução mais eficiente para o interesse público, com **redução de custos diretos e indiretos**, maior controle logístico, menor desperdício de insumos e melhor otimização na gestão desses materiais, a fim de **evitar a formação de estoques ociosos e a mobilização desnecessária de recursos públicos**.

1.3.2. Material de apoio:

Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos. Os instrumentais de corte (brocas e lâminas serra) deverão estar com geometria e afiação preservadas, devendo a contratada fornecer reservas.

Deverão ser disponibilizados, em regime de **comodato**, para utilização durante o ato cirúrgico, o motor cirúrgico e todos os aplicativos necessários para inserção e modelagem dos materiais de osteossíntese, plenamente compatíveis com o sistema de

fixação e a marca ofertada. Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal. A contratada deverá fornecer sem ônus para a corporação, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe.

A disponibilização dos equipamentos e instrumentais de apoio em regime de comodato não implica permanência contínua desses bens nas dependências da UQSB/HCPM durante toda a vigência contratual. O motor cirúrgico, aplicativos, instrumentais, templates, chaves, pinças, guias e demais materiais auxiliares compatíveis com o sistema ofertado deverão ser disponibilizados pela Contratada sob demanda, juntamente com a caixa de implantes, após solicitação da equipe assistencial em razão de procedimento cirúrgico agendado ou indicado em caráter de urgência/emergência. Após a realização da cirurgia, concluída a conferência do material efetivamente utilizado e elaborado o respectivo relatório de consumo, a Contratada deverá recolher os implantes não utilizados, bem como os equipamentos e instrumentais de apoio disponibilizados para o ato cirúrgico.

1.3.2.1. **Do Comodato:**

Ainda que o contrato de **comodato** não esteja expressamente previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é juridicamente aceito pela Administração Pública, desde que sua previsão conste nos **instrumentos convocatórios** (como o Edital) e seja **comprovada sua vantajosidade** em relação a outras formas de contratação, em atenção aos princípios da **eficiência, economicidade, interesse público e planejamento**, dispostos nos artigos 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo conceito do doutrinador Ricardo Fiuza:

“Comodato - empréstimo de uso, é contrato unilateral, essencialmente não oneroso, pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel infungível, para que dela disponha em proveito, por período determinado ou não, devendo retorná-la ao comodante, quando findo o prazo do contrato ou ele tenha seu término.” (Jones Figueiredo Alves, Novo Código Civil Comentado, Coordenação Ricardo Fiuza Saraiva, 1ª. Ed., pág. 515).”

Dentre as **principais vantagens** do regime de comodato para a Administração Pública, destacam-se:

- Acesso a equipamentos de alto custo;
- Possibilidade de utilização de tecnologias atuais, com constante inovação e sem onerar o erário;
- Redução de despesas com manutenção e reparos, uma vez que essas responsabilidades ficam atribuídas à empresa comodatária;
- Eliminação de custos com eventual aquisição ou locação de equipamentos que se tornam obsoletos rapidamente, especialmente no setor de saúde.

No caso específico da **aquisição de materiais de osteossíntese (implantes)** destinados às cirurgias craniomaxilofaciais, é tecnicamente indispensável o uso de **equipamentos específicos de apoio** (como motores, alicates, chaves e brocas) para correta instalação das próteses.

Ressalte-se que há exigência técnica de compatibilidade entre os implantes (placas, brocas e parafusos) e esses equipamentos utilizados. Tal interdependência impõe, por consequência, que os itens sejam fornecidos da mesma marca e, idealmente, pela mesma empresa, para garantir a funcionalidade e segurança dos procedimentos. Deve-se enfatizar que o objeto desta licitação configura sistema único e integrado e a sua não aglutinação em lotes poderia acarretar em risco de falhas ou prejuízos ao funcionamento do todo.

A realização de um certame sem a previsão do comodato **obrigaria a Administração a lançar dois processos licitatórios distintos** — um para aquisição dos insumos e outro para locação ou compra dos equipamentos. Essa multiplicação de processos não apenas **eleva os custos administrativos** como também **aumenta o risco de insucesso** e de licitações desertas ou fracassadas, o que comprometeria a continuidade do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

Dessa forma, ao prever no Edital que os equipamentos de apoio sejam fornecidos em regime de comodato pela **mesma empresa vencedora do lote do fornecimento dos implantes**, por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, a Administração se utiliza de uma **estratégia legítima e vantajosa**, que respeita os princípios legais e administrativos, evita fragmentação contratual e **assegura a efetividade ao certame**.

Fundamentação da não adoção da compra ou locação:

a) A cessão de equipamentos em regime de comodato **é prática corrente** e consolidada nas contratações públicas e privadas desse objeto, como pode ser verificado em certames exitosos da própria SEPM e, em nível nacional, incluindo os registrados

na plataforma do *compras.gov.br*, a exemplo, o Pregão Eletrônico Nº 90184/2024 do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Processo Administrativo nº 25057.000285/2024-30).

b) A aquisição dos equipamentos de apoio exigiria que a Administração **permanecesse vinculada à marca dos implantes compatíveis, tornando-se dependente da empresa detentora da tecnologia**, o que poderia gerar a necessidade de **contratações diretas (por inexigibilidade)** para fornecimento de peças específicas no futuro, não sendo esta a primeira opção da Administração. Vale salientar que a demanda emanada no p.p. não cessa com o passar do tempo, e surge de forma repetida e não esporádica, configurando-se como necessidade permanente e prolongada. Isto posto, manter a vinculação a uma marca específica de implantes, desprovida de justificativa técnica e legal, obrigaria a Administração a realizar contratações diretas sucessivas por inexigibilidade, o que burlaria o caráter competitivo obrigatório para aquisições de natureza permanente.

c) Os itens cuja modelação da presente contratação elegeu como objeto de comodato são os que apresentam ciclo de vida limitado e imprevisível em decorrência do desgaste próprio do uso e da utilização de equipamentos de aplicação desgastados pela utilização repetida, próximos ao fim de sua vida útil. Estas circunstâncias elevam sobremaneira o risco de intercorrências durante os procedimentos cirúrgicos. Ademais, a prática corrente no mercado privado é de regime idêntico ao proposto pela equipe de planejamento, não havendo sua aquisição rotineira por parte das empresas privadas prestadoras desse serviço de saúde e tampouco de locação, corroborando o que diz o Art. 40 da Lei 14.133/21 em seu inciso I:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;” (grifo nosso)”

Dessa forma, e não sendo possível quantificar o índice de desgaste dessas partes, a memória de cálculo para esses itens precisaria ainda ser majorada, sob pena de, em não havendo desgaste excessivo, resultar em superdimensionamento do objeto, com desperdício de recursos ao término da vigência contratual, risco não admissível pela Administração.

Ainda nos casos de aquisição pela Administração dos equipamentos de apoio, um fator relevante é sua obsolescência, que é evitada por meio do comodato. O comodato garante o acesso constante a **novas tecnologias**, sem a necessidade de arcar com os custos de substituição desses equipamentos, ao que se aplica o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 48.816, Inc III:

"Art. 10. A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução que irá embasar o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade será orientada a partir de uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com base em todos os seguintes critérios, sem prejuízo de outros, relevantes para o objeto em análise:

III - pela comparação entre os custos e os benefícios de cada opção, inclusive no que refere à avaliação dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, sempre que houver a possibilidade de opção de compra ou de locação de bens como forma de atendimento à necessidade da Administração;” (Grifo nosso).

1.3.3. **Presença de um Técnico da Empresa fornecedora durante o ato cirúrgico:**

A empresa contratada deverá disponibilizar um(a) instrumentador (a) com experiência nos sistemas de fixação utilizados na cirurgia bucomaxilofacial, que deverá permanecer presente durante todo o ato cirúrgico para instrumentar, esclarecer qualquer dúvida relacionada a aplicação do material de fixação e apoiar a equipe no manuseio dos dispositivos. Ao término da cirurgia, o(a) instrumentador(a), em conjunto com o cirurgião responsável, deverá realizar a contagem do material utilizado para a elaboração do *Relatório de Atendimento e Consumo do Material* ([131558073](#)) e se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico.

Esse fornecimento em conjunto, por consignação e comodato, é necessário devido às características técnicas dos materiais e sua interdependência. O fornecimento em conjunto evita a quebra de compatibilidade, falhas de desempenho e riscos à segurança. Esse formato garante que o material de apoio (comodato) e os insumos consumíveis (consignação) trabalhem em sinergia, respeitando as taxas de desgaste distintas de cada item do sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB), localizada no Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), é responsável pelo atendimento a pacientes beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM) na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Dentre suas atribuições destacam-se, a responsabilidade no tratamento de pacientes portadores de traumatismo de face, reconstrução de defeitos decorrentes da excisão de patologias dos maxilares e tratamento cirúrgico de deformidades dentofaciais com repercussões funcionais de Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação encontra amparo no art. 44 da Lei Estadual nº 279, de 1979, nas Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (Portaria PMERJ nº 922, de 22 de outubro de 2018) e na Portaria SEPM nº 1.042, de 03 de outubro de 2022.

Para viabilizar o atendimento cirúrgico especializado, é imprescindível que a UQSB/HCPM esteja devidamente abastecida com os insumos necessários, dentre os quais se destacam os materiais de osteossíntese. Esses materiais compreendem sistemas compostos por placas e parafusos de titânio, brocas de perfuração, chaves de mão e outros aplicativos para inserção e modelagem, indispensáveis à realização de intervenções cirúrgicas em lesões traumáticas, reconstruções ósseas e correções ortognáticas, possibilitando o remodelamento funcional e estético dos ossos da face.

A indisponibilidade desses materiais está associada ao aumento de complicações, como infecção, pseudoartrose e osteomielite, além de prejuízos funcionais relevantes, incluindo distúrbios visuais, má oclusão e restrições na fala e mastigação. Tais complicações podem acarretar elevação de custos assistenciais, em razão de maior tempo de internação e necessidade de reintervenções cirúrgicas, além do risco de sequelas permanentes. Ademais, há impacto direto no prolongamento do afastamento do militar de suas atividades laborais.

Diante da relevância desses insumos para o atendimento de pacientes vítimas de trauma, portadores de patologias dos maxilares e deformidades dentofaciais, faz-se necessária a realização regular e planejada dos procedimentos de aquisição, a fim de evitar a descontinuidade da assistência.

Ressalta-se que há contrato vigente, a saber, Contrato DGO nº 001/2026, o qual contempla os itens ora demandados. Todavia, considerando que a Administração deve provocar o início do processo administrativo com a antecedência necessária, tendo em vista os prazos inerentes às etapas de instrução, análise, autorização, empenho e execução contratual, bem como a dinâmica de consumo assistencial e a necessidade de fornecimento contínuo/regular desses insumos para manutenção do estoque operacional, a presente solicitação se justifica como medida de prevenção de desabastecimento.

Assim, mesmo na vigência do contrato, a formalização desta nova demanda visa assegurar a continuidade do atendimento cirúrgico pela UQSB/HCPM, evitando lacunas de suprimento decorrentes do tempo de tramitação administrativa, do consumo assistencial e do necessário planejamento de reposição, garantindo a manutenção da assistência aos beneficiários do FUSPOM.

Diante do exposto acima, justifica-se a abertura de um novo processo para a aquisição de **MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE**, com a finalidade de abastecer a demanda da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM).

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar ao Sr. Ordenador de Despesas a necessidade de aquisição dos referidos bens e estabelecer as condições para seu fornecimento, a fim de suprir as necessidades da UQSB/HCPM, por um período de doze meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A escolha do fornecimento em regime de consignação está em consonância com o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e tem como objetivo evitar a formação de estoque desnecessário, ratificando o princípio da economicidade da Administração Pública, por evitar o acúmulo de material de baixa utilização e/ou rotatividade. Além disso, o fornecimento no regime de consignação visa a disponibilidade de toda a gama materiais, considerando todos os tamanhos/lado/diâmetros/medidas, no centro cirúrgico, para utilização conforme a necessidade do paciente, sem a obrigação da aquisição de todas as peças disponibilizadas e não utilizadas. Ademais, o fornecimento parcelado dos insumos através de regime de consignação permite a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, possibilitando, desta forma, uma economia significativa devido à redução de custos.

Dessa forma, o fornecimento em regime de consignação com aquisição sob demanda foi a solução recomendada por ser economicamente mais vantajosa e para evitar ociosidade do material. Além dos materiais de osteossíntese, a empresa contratada também terá como responsabilidade o fornecimento do material de apoio e de um funcionário para instrumentação durante a cirurgia. Convém destacar que a solução como um todo, ou seja, fornecimento dos materiais de fixação em consignação, disponibilização do material de apoio e de um instrumentador da empresa durante cirurgia, constitui uma prática de fornecimento usual do mercado, sendo adotada em vários processos de licitação de órgãos públicos, incluindo processos de aquisição anteriormente realizados pela SEPM.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as solicitações dos itens sejam requeridas conforme a necessidade de aquisição demandada pelo HCPM, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Somado a isso, a título de recomendação como boa prática em compras públicas, a possibilidade de realizar a pretensa aquisição em SRP, possibilita que os demais órgãos e entidades da Administração pública estadual participem de uma compra coletiva, o que pode, em tese reduzir os custos do certame e proporcionar economia em escala.

A opção por utilizar o **Sistema de Registro de Preços** deve-se ao fato de que, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843/23, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

“Art 3. O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

(...)II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (...);

(...) IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. “

Insta destacar que, nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/21, inc V, letra b e do Decreto Estadual 48.843/2023:

“Art 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V. atendimento aos princípios:

b- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;”

“Art. 3º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - Quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

3.1. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Conforme inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, é obrigatório que o Termo de Referência traga a justificativa do parcelamento ou não do objeto, devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

Nos termos do artigo 40, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Segundo o artigo 40, § 3º, incisos I, II e III da Lei nº 14133/2021, o **parcelamento não será adotado** quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido ou quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse sentido, cabe esclarecer que a pretensa aquisição enquadra-se na hipótese trazida pelo **artigo 40, § 3º, inciso II**, pois os lotes são formados por elementos que configuram um sistema integrado que guardam compatibilidade entre si em virtude de suas características. Dessa forma, o agrupamento por lotes justifica-se em virtude da **necessidade de fornecimento em conjunto** devido às características técnicas dos materiais e sua **interdependência**. Ou seja, dentro de um mesmo lote, a broca utilizada deve ter o mesmo diâmetro interno do parafuso, que, por sua vez, deve ter largura e altura da cabeça compatíveis com o orifício da placa, o que configura a interdependência dos materiais. Em virtude de a engenharia destes materiais ser muito específica, esta compatibilidade só é possível se todos os itens do lote forem da mesma marca.

Portanto, o agrupamento em lotes é necessário tendo em vista que a licitação por itens isolados poderia acarretar na possibilidade de adjudicação para diferentes marcas que não guardariam compatibilidade técnica entre si. Logo, para que a plena execução do objeto (fixação da fratura) seja alcançada e por ser tecnicamente inviável dividir a solução, justifica-se a necessidade de agrupamento em lotes.

Cabe salientar que o agrupamento dos itens em cada lote foi realizado em consonância com as práticas de fornecimento usuais do mercado, de forma a assegurar ampla competitividade ao certame. Por fim, a designação dos itens em cada lote foi realizada de acordo com a interdependência entre os itens de cada sistema de fixação, indicação clínica e utilização cumulativa em um único procedimento, a saber:

- Lote 1: Os itens deste lote são destinados à reconstrução de defeitos decorrentes da excisão de patologias ósseas e ao tratamento de fraturas complexas de mandíbula, com destaque para as que apresentam perda de segmento ósseo, como comumente observado em vítimas de lesão por projétil de arma de fogo em face.
- Lote 2: Os itens deste lote também são destinados a fixação de fraturas mandibulares, porém de menor complexidade do que as que têm tratamento indicado pelo Lote 1, uma vez que a espessura da placa não possibilita a reconstrução de grandes defeitos de segmento.
- Lote 3: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas de maxila, para simplificação de fraturas cominutivas, para o tratamento de fraturas mandibulares nos casos em que se faz necessária menor espessura de fixação e para a realização de cirurgias ortognáticas de mandíbula.
- Lote 4: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas do terço médio da face, especialmente na região do complexo zigomático-maxilar e da moldura orbitária, além de cirurgias ortognáticas da maxila.

Embora não seja incomum que o mesmo trauma acarrete fraturas em mais de um sítio anatômico e implique, consequentemente, na necessidade de utilização de mais de um sistema de fixação na mesma cirurgia, a licitação foi dividida no maior número de lotes possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame, respeitando o entendimento do Acórdão nº 2410/2009 -TCU - Plenário:

“Proceda à análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens em lotes, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar dos autos do procedimento o estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento.”

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O gerenciador da Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02.

4.2. A possibilidade de adesão por órgãos e entidades não-participantes encontra-se prevista na Clausula Quarta da Ata de Registro de preços.

4.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20, § 1º e 2º do Decreto Estadual nº 48.843/2023.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo(s) licitante(s) melhor classificado(s) está previsto no instrumento convocatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

5.1.2 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração.

5.1.3 - Os bens descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos deverão ser novos e devem estar dentro das normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.1.4 - A entrega do objeto do contrato ocorrerá sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

5.1.5 - A Contratada deverá responsabilizar-se por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no todo ou em parte e às suas expensas, bens do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações e normas vigentes da Vigilância Sanitária, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.6 - A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.7 - A Contratada deverá manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato e, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.8 - A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

5.1.9 - A Contratada se responsabilizará pelo envio de funcionário que deverá estar presente no ato cirúrgico para instrumentação do material da empresa e conferência do material de fixação que foi consumido na cirurgia para posterior elaboração da Nota Fiscal.

5.1.10 - A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, sem ônus para a Administração, material de apoio (motor e aplicativos para inserção e modelagem compatíveis com o material de fixação utilizado) para utilização durante o ato cirúrgico. O instrumental de apoio deve estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA.

5.1.11 - A Contratada deverá manter disponível, para a utilização da Contratante, os materiais de apoio em comodato mesmo após o término do contrato caso ainda haja insumos em uso, tendo em vista a impossibilidade de desassociar o uso dos implantes e do equipamento. O Comodato deverá vigorar até o término do estoque de insumos.

5.1.12 - A Contratada deverá fornecer, sem ônus para a Administração, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe. As bocas de desgaste e lâminas de serra devem estar de acordo com as normas vigentes da ANVISA.

5.1.13 - A Contratada deverá entregar os insumos em embalagem individual inviolada, com o número do lote, a data de validade, a data de fabricação e a descrição do item. Estas informações devem estar visíveis nas embalagens.

5.1.14 - A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

5.1.15 - A Contratada deverá apresentar preposto formalmente indicado no momento da assinatura do instrumento contratual, com disponibilização de telefone e e-mail para comunicação com o Contratante.

5.1.16 - Quanto ao material de apoio cedido em Comodato, a Contratada se obriga a:

- Fornecer material de apoio em regime de comodato, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência. Deverão ser disponibilizados, em regime de comodato, para o ato cirúrgico, motor e aplicativos para inserção e modelagem dos materiais de osteossíntese compatíveis com o sistema de fixação e a marca ofertada. Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal. A contratada deverá fornecer, sem ônus para a corporação, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe;
- Realizar a reposição imediata de peças desgastadas ou danificadas dos materiais de apoio;
- Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, de todo e qualquer defeito apresentado no(s) equipamento(s), inclusive com eventual substituição de peças, sem ônus adicional para a Administração;
- Garantir que todos os instrumentais e equipamentos cedidos em comodato sejam estritamente compatíveis com os implantes (placas e parafusos).

5.1.17 - Presença de um Técnico da Empresa fornecedora durante o Ato Cirúrgico:

A empresa Contratada deverá disponibilizar um técnico que deverá permanecer disponível durante todo o ato cirúrgico para instrumentar e esclarecer qualquer dúvida relacionada a aplicação do material de fixação. Esse funcionário, juntamente com o cirurgião responsável, fará a contagem do material utilizado para a elaboração do **Relatório de Atendimento e Consumo do Material** (131558073) e se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e equipamentos cedidos em comodato, tão logo finalizada a cirurgia.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

5.2.2 - Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente Contrato;

5.2.3 - Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde;

5.2.4 - Exercer a fiscalização do Contrato;

5.2.5 - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

5.3. SUSTENTABILIDADE:

De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- g) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- h) utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência serão de acordo com os exigidos pela Lei 14.133/21 e pelo Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A contratada deverá adotar todos os cuidados ambientais necessários, alinhados a um desenvolvimento sustentável durante a contratação.

Tendo em vista o princípio constitucional da promoção do desenvolvimento sustentável, sugere-se que as empresas licitantes entreguem Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo (134618239).

5.4. SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO OU COOPERATIVAS:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Justificativa da vedação à subcontratação

A subcontratação consiste num contrato por meio do qual o sujeito já contratado para executar uma prestação avença um novo contrato com um terceiro, atribuindo-lhe a execução parcial do objeto do contrato principal. Nos termos do *caput* do artigo 122 da Lei nº 14.133, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado pontualmente pela Administração e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais por parte da

contratada. A vedação e a restrição à subcontratação são facultadas à Administração pela dicção do artigo 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito dos contratos administrativos, a subcontratação é permitida desde que seja feita de forma parcial. Sendo assim, é vedada a subcontratação total do objeto, sob pena de descaracterizar a própria licitação e o caráter personalíssimo dos contratos administrativos. A subcontratação, além de parcial, não pode envolver partes principais do objeto contratual ou suas prestações mais relevantes e precípuas. Recentemente o TCE/RJ proferiu o seguinte Acórdão sobre o tema:

A subcontratação só deve ser excepcionalmente admitida, desde que seja parcial e não se mostre viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto pela contratada, esteja prevista no edital, e ainda, que não abarque atividades correspondentes às parcelas de maior relevância técnica exigidas para fins de qualificação dos licitantes. (ACORDÃO Nº 160622/2022-PLENO – Processo TCE-RJ nº 104.006-5/22 – Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins -Plenário Virtual: 17/10/2022)

Dessa forma, considerando que o objeto desta licitação foi agrupado em lotes em virtude da interdependência dos materiais que o compõem, entende-se que a subcontratação parcial do fornecimento não seria possível em virtude da natureza indivisível do lote. Insta salientar que a vedação à subcontratação não compromete o caráter competitivo da licitação, pois é prática usual do mercado que as empresas fornecedoras destes insumos cumpram o objeto de forma integral.

Assim, podemos concluir que a subcontratação deve ocorrer apenas em casos excepcionais, de forma a criar condições para que a empresa ganhadora da licitação entregue o objeto, devendo esta ser a responsável pelas parcelas de maior relevância técnica que foi exigida na qualificação técnica exigida para a contratação.

- Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

Justificativa da vedação à participação de empresas reunidas em Consórcio

A Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada. Desta forma convém esclarecer que o objeto desta contratação não restringe o universo de potenciais licitantes, uma vez que não possui alta complexidade técnica nem grande vulto econômico. Ademais, a permissão de participação de empresas em consórcios poderia ocasionar uma restrição de concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si, levando a Administração a não selecionar uma proposta mais vantajosa.

Considerando que se trata de uma contratação rotineira da Administração. Considerando a existência de várias empresas com capacidade de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Considerando que ampliação do universo de potenciais concorrentes do certame, pode estimular a competitividade do procedimento licitatório e, assim, assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração. Diante do exposto, justifica-se a vedação de participação na licitação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

- A participação de cooperativas não é aplicável para este certame, devido à natureza específica desta contratação. Não se encontra no mercado este tipo de composição empresarial voltada para o objeto em questão.

5.5. GARANTIA CONTRATUAL:

5.5.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual **2% do valor do Contrato** e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5.2 - Ressalta-se que a exigência de garantia contratual é fundamentada pela importância do objeto para a Administração, uma vez, o inadimplemento pela Contratada comprometeria o atendimento cirúrgico dos pacientes.

Justificativa para a exigência da garantia contratual

A garantia contratual tem por finalidade assegurar indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. O art. 96 da Lei 14.133/2021 deixou a critério da autoridade competente a opção pela inclusão ou não de cláusula de garantia nas contratações, havendo um ônus de justificar tanto a escolha como, caso exigida garantia, o percentual firmado. Não existe uma regra ou uma situação obrigatória de exigência da garantia contratual, pois sua adoção varia conforme a complexidade do objeto e, principalmente, os riscos envolvidos, o que deve ser avaliado e justificado caso a caso.

Nesse sentido, os critérios analisados para definir a importância do objeto para a Administração são: Considerando que a aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade do atendimento de pacientes atendidos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB. Considerando que a especialidade é responsável pelo atendimento de pacientes vítimas de

traumatismos de face, incluindo os causados por lesões por projétil de arma de fogo. Considerando que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Considerando que o inadimplemento da Contratada comprometeria o atendimento dos pacientes e os riscos associados a inexecução do contrato são mitigados pela exigência da garantia. Com base no disposto, recomenda-se a exigência de garantia contratual. O percentual escolhido decorreu da análise dos riscos associados, mantendo a preocupação de evitar a exigência de percentuais elevados que poderiam encarecer desnecessariamente o objeto.

5.6. APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO § 9º DO ART. 25 DA LEI Nº 14.133/2021:

A pasta responsável considera que não há aplicabilidade da previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto desta contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional visto tratar-se de **aquisição de bem** por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, onde os responsáveis pela execução do objeto da contratação são fornecedores e não fabricantes.

5.7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (INCISO I DO CAPUT DO ART. 41 DA LEI 14.133/2021):

Com o objetivo de facilitar a compreensão do objeto às empresas licitantes e comprovar que a designação em lotes não gerou restrição de competitividade, foram relacionadas marcas que atendem ao descritivo de cada lote. Insta salientar que as marcas citadas são meramente exemplificativas e sua indicação deve ser entendida apenas como uma referência, não configurando vedação à participação de outras marcas.

A possibilidade de indicação de marca está amparada no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do Contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (Grifo nosso).

O Acórdão nº 808/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) admite a menção a marcas como parâmetro de qualidade, desde que acompanhada de expressões como “ou equivalente” ou “ou similar”. Por fim, o Acórdão nº 113/2016 – Plenário do TCU também reconhece que a indicação de marcas de referência não tem caráter restritivo, destinando-se apenas a orientar a descrição do objeto e garantir que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos necessários ao atendimento das necessidades da Administração, sem prejuízo à competitividade.

"A menção à marca de referência tem como único objetivo servir como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir que o desempenho dos produtos ofertados seja equivalente ao padrão escolhido, e contenham as qualidades mínimas necessárias à satisfação das necessidades da Administração" (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1. Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 1: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Signo Ortho®, Stryker®, Synthes®, Techimpor®, Titamed®.

2. Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 2: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Stryker®, Synthes®, Techimpor®, Titamed®.

3. Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 3: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Signo Ortho®, Stryker®, Synthes®, Titamed®.

4. Exemplos de marcas que atendem ao descritivo do Lote 4: Engimplan®, KLS Martin®, Medartis®, Neoortho®, Signo Ortho®, Stryker®, Synthes®.

Os fabricantes citados como marca de referência foram definidos como padrão para avaliação da aceitabilidade das propostas por empregarem em sua manufatura as características necessárias para atender os requisitos exigidos pelo mercado para a execução mais eficaz dos objetivos a que se propõem.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo, Local e Condições de Entrega:

6.1 - A aquisição dos insumos se dará conforme a demanda do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial do HCPM que solicitará à Contratada o material de uso provável, em regime de consignação, com prazo de 72 horas de antecedência, para cirurgias eletivas, e 24 horas, para cirurgias de urgência/emergência., mediante o ***Termo de Solicitação de Estimada de Fornecimento de Material*** (131556202).

6.2 - O material deverá ser entregue na Central de Materiais e Esterilização (CME) do HCPM por um funcionário da empresa, acompanhado do inventário dos itens, e lá permanecerá estocado até o momento da cirurgia. A Central de Esterilização fica situada no 2º andar do HCPM, localizado na Rua Estácio de Sá, nº 20, Estácio, Rio de Janeiro – RJ.

6.3 - Os itens adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues na 4ª ODONTOCLÍNICA MILITAR (HCAP) - Av. Paulo de Frontin, nº 876 - Rio Comprido - 20261-241 - Rio de Janeiro - RJ. Tel:(21) 99327- 9314. Email: ocmtgccdgo@gmail.com

6.4 - Quando da entrega, os itens deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos. Os instrumentais de corte (brocas e lâminas serra) deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo a Contratada fornecer reservas.

6.5 - Os materiais entregues devem estar de acordo com as normas vigentes da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Não serão admitidos implantes com arranhões, deformados ou com presença de sujidade; cabos de madeira, cabos em polímero sem condição de processamento; parafusos espanados; instrumentais com arranhões profundos que tenham presença de sujidade incrustada; broca/fresa com presença de matéria orgânica; instrumentais com corrosão ou oxidação.

6.6 - Os itens, fornecidos em comodato, que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal.

6.7 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Diretoria Geral de Odontologia da SEPM.

6.8 - Após a realização da cirurgia, ainda no Centro Cirúrgico, será realizada a conferência do material efetivamente utilizado com auxílio do funcionário da empresa. Este material constará do ***Relatório de Atendimento e Consumo do Material*** (131558073) que será entregue ao funcionário da empresa, com cópia para a Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal, para que possa ser realizada a Nota Fiscal. Nesse documento, serão listados todos os materiais efetivamente utilizados e que deverão ser faturados pela empresa fornecedora. A conferência dos itens será realizada com o apoio do representante da empresa, cuja presença durante todo o procedimento cirúrgico é obrigatória.

6.9 - O ***Relatório de Atendimento e Consumo do Material*** (131558073) também contempla um campo específico para o atesto de retirada dos materiais não utilizados no ato cirúrgico e, que constavam no inventário previamente entregue pela empresa à CME/HCPM.

6.10 - Este documento será assinado em duas vias: uma pelo cirurgião do Serviço de Estomatologia e Cirurgia Bucomaxilofacial (SEPM) e outra pelo funcionário da empresa responsável pelos itens inventariados, os quais permanecerão exclusivamente sob sua guarda.

6.11 - Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/noticias/2016/setembro/manual-de-boas-praticas-de-gestao-das-orteses-protese-e-materiais-especiais-opme>).

6.12 - Após a realização da cirurgia, o funcionário da empresa assumirá a responsabilidade pela retirada de todos os materiais não utilizados, incluindo insumos e componentes cirúrgicos, além do motor cirúrgico e do material de apoio.

6.13 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 - Gestão do Contrato:

Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto nos arts 22 e 23 do Decreto Estadual 48.817/23.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 48.817/2023).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato (Decreto nº 48.817/2023).

7.2 - Fiscalização Técnica:

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 48.817 de 2023);
- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 48.817 de 2023);
- O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 48.817 de 2023).

7.3 - Fiscalização Administrativa:

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 48.817 de 2023);
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 48.817 de 2023).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), de acordo com as indicações abaixo:

Servidores	Matrícula	Área/Setor	Função
MAJ PM DENT 76.823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha	RG 76.823 - ID 2448297-8	DSSB	Gestor
TEN CEL PM DENT Adriane Batista Pires Maia	RG 76.781 - ID 2448571-6	Serviço de CTBMF da UQSB/HCPM	Fiscal
TEN CEL PM DENT Leonardo Metropolo Moreira	RG 77.008 - ID 2447785-0	Serviço de CTBMF da UQSB/HCPM	Fiscal

Cabe aos fiscais o acompanhamento da execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, bem como as demais prerrogativas previstas no art. 24 do Decreto Estadual 48.817/23.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato decorrente do órgão partícipe da IRP - 1135/2026 será realizado pelos representantes indicados pela autoridade competente do órgão participante, a ser oficializado em publicação específica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

• Recebimento

O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) Provisoriamente antes da cirurgia, em regime de consignação, mediante Solicitação Estimada de Fornecimento de Material (Anexo III - *Termo de Solicitação Estimada de Fornecimento de Material* (131556202));

b) Definitivamente após a cirurgia, sendo faturado apenas os materiais efetivamente utilizados, conforme *Relatório de Atendimento e Consumo de Material* (Anexo IV - *Relatório de Atendimento e Consumo do Material* (131558073)).

Os demais insumos que não forem consumidos na cirurgia serão devolvidos ao fornecedor e serão retirados imediatamente pelo funcionário da empresa que estava presente no ato cirúrgico. Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou Termo de Referência, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

• Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **60 dias** para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

• **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até **60 (sessenta)** dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Da escolha do índice de reajuste:

·A partir do exame do objeto da licitação poderá ser avaliado qual será o critério de reajuste: (i) aplicação de um indicador inflacionário (por exemplo, o IPCA do IBGE) ou (ii) variação dos custos verificados a partir de um acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

·Considerando que o objeto da pretensa aquisição são insumos odontológicos, não há índice setorial ou específico capaz que refletir a variação dos custos. Por este motivo, foi adotado um índice geral consagrado, o **IPCA**.

• **Forma de pagamento**

O pagamento será à vista e efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O pagamento será realizado conforme a entrega do objeto, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscais/faturas, que devem ser atestadas por representantes (fiscais de contratos) da Administração, após o recebimento do contrato e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como as condições presentes neste termo e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Administração confeccionará um processo de liquidação que culminará em posterior pagamento a empresa contratada.

Não haverá pagamento por material consignado não utilizado.

As Notas Fiscais serão geradas por paciente, com base nos materiais efetivamente utilizados conforme *Relatório de Atendimento e Consumo do Material* (Anexo IV - *Relatório de Atendimento e Consumo do Material* (131558073).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O Contratado deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo em observância às regras de retenção do imposto de renda (IR) dispostas na Instrução Normativa

RFB nº 1.234, de 2012 e suas atualizações, conforme disposto no Decreto nº 48.692/2023.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO POR PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, e art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais 48.816/2023 e 48.843/2023. O critério de julgamento adotado para esta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando o Decreto nº 48.778 de 30 de outubro de 2023 que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", devendo os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos na etapa aberta.

O modo de disputa "aberto" justifica-se pela transparência proporcionada pelos lances públicos e pela ideia da possibilidade de ajustes durante a sessão pública, permitindo à Administração conseguir um menor preço. A adoção combinada dos parâmetros mencionados acima se justifica pela natureza dos bens- bens comuns- que direcionam o certame para o caso em questão.

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições do Termo de Referência e do Edital de Licitação, gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto (Art. 11º, Inciso I, da Lei 14.133/2021).

Em conformidade com o Art. 8º do Decreto 48.778/2023 a escolha do critério de julgamento por **menor preço por lote** para este processo tem por objetivo selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em Edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação. O critério de menor preço é o habitualmente empregado, permitindo a maior competitividade possível.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#) e no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023.

"Art. 30. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021;

II - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

III - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

IV - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

V - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os critérios de desempate previstos nos incisos II, III, IV e V deste artigo serão aplicados nas hipóteses em que não haja envio de lances após o início da fase competitiva."

Conforme Art. 22 do Decreto Estadual 48.778/2023, o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A aceitação da proposta está condicionada a apresentação de Certificados de Registro dos Produtos e Insumos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- a. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- b. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c. Para os produtos isentos de registro na ANVISA: a empresa arrematante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo/produto é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

9.2. Justificativa para a exigência de Certificado de Registro do Produto na ANVISA

O **registro de produto** é uma certificação feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) obrigatória para as empresas fabricantes e importadoras de produtos alimentícios, produtos de saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes e cosméticos. Neste processo a Anvisa avalia questões como segurança, usabilidade, riscos à saúde, informações e características dos produtos, entre outros. É a partir da avaliação e aprovação desse processo que as empresas podem comercializar os produtos. Trata-se, portanto, de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto desta aquisição, uma vez que se tratam de dispositivos implantáveis de classificação III (alto risco).

Vale mencionar que o registro de produtos de saúde é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela Anvisa, o que é respaldado pelo texto constitucional, pois compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) “*controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde*” e “*executar ações de vigilância sanitária*” (art. 200, I e II da CF).

O artigo 8º *caput* e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a Anvisa, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

“Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

(...)

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem” (grifo nosso).

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa, tendo como diretriz a Lei nº. 5.991/1973, a qual prescreve que correlato é “*a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários*”.

Por todo o exposto, evidencia-se que a exigência registro válido na ANVISA na como critério de aceitação da proposta não se mostra excessiva, uma vez que tem por objetivo evitar que licitantes que não estejam em dia com as obrigações impostas pela Vigilância Sanitária vençam o certame, podendo retardar o procedimento ou até mesmo ofertar produtos que venham causar prejuízos à saúde dos pacientes.

9.3. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei 14.133/21):

Serão exigidos os seguintes documentos:

- 1) No caso de Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 2) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- 3) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 4) No caso de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 5) No caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 6) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 7) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8) No caso de Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/21):

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 1) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 3) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 4) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição
- 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- 7) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
- 8) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
- 9) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação

em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

- 10) Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
- 11) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- 12) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

9.5. Habilitação Econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/21):

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Balanço Patrimonial;
- 2) Demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, quando cabível;
- 3) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou;
- 4) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou sociedade simples.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

O setor técnico atesta que tais exigências são proporcionais e compatíveis com o objeto, não configurando restrição indevida à competitividade.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/21):

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá (ão) ser apresentado (s) o (s) seguintes documentos:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Será solicitado como atestado de Capacidade Técnica a comprovação de fornecimento de 30% (trinta por cento) do total solicitado do item de maior relevância.

b. Poderá ser solicitado pela Administração a(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

II - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para as empresas cuja atividade econômica esteja sujeita a regulamentação pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017.

III - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária para as empresas cuja atividade econômica esteja sujeita a regulamentação pela Vigilância Sanitária, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- a. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- b. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
- c. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial, devendo estar grifado o local onde estiver impressa a LFS;
- d. A licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

Justificativas para as exigências de qualificação técnica:

A qualificação técnica compreende o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para demonstrar que possui aptidão técnica para executar o objeto contratual. Inicialmente, cumpre registrar que a própria Lei nº 14.133/21, ao disciplinar a documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes, apresenta os limites a serem observados pela Administração.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Grifo nosso - Lei 14.133/2021.

Atestados de capacidade técnica (inciso II do art. 67 da Lei 14.133/2021):

Segundo Marçal Justen Filho, a qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. (...) Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado. Em outras palavras, as exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas para executar a contento o objeto do certame, evitando que o Poder Público contrate com empresas desqualificadas.

O TCU, por intermédio do Acórdão nº 1.942/2009 - Plenário, dispôs: “As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser de arrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. **Tais exigências devem ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado**”. (grifo nosso)

Embora a Lei 14.133/21 seja silente quanto à possibilidade de previsão de atestados de capacidade técnica para a aquisição de bens, entendemos que essa exigência seria recomendável neste processo para a mitigação de riscos, tendo em vista que além do fornecimento do material de fixação, há obrigações acessórias como a disponibilização do material de apoio e de um funcionário para instrumentação durante a cirurgia.

Considerando os riscos da contratação de uma empresa sem uma estrutura para atender os requisitos de contratação especificados neste processo poderia acarretar no cancelamento de cirurgias, com potencial agravamento do estado clínico do paciente e maior risco de sequelas, além da ociosidade de salas no centro cirúrgico. Considerando que estes materiais são necessários para o atendimento de pacientes vítimas de trauma de face e que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Com base nesta análise e para mitigar os riscos da contratação com uma empresa sem a capacidade de operacionalizar o objeto desta contratação, justifica-se a exigência de atestados de capacidade técnica. Em consonância com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021, será solicitado como atestado de Capacidade Técnica a comprovação de fornecimento de 30% (trinta por cento) do total solicitado do item de maior relevância.

Requisitos previstos em Lei Especial: Autorização de Funcionamento de Empresa e Licenciamento Sanitário (inciso IV do art. 67 da Lei 14.133/2021):

Conforme disposto no inciso IV do art. 67 da Lei 14.133/2021, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial poderá ser exigida quando for o caso. **Considerando que o objeto desta aquisição é enquadrado como CORRELATO**, segundo definição trazida pelos incisos do artigo 4 da Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

Art. 4 - Para efeito desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

*IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, **odontológicos** e veterinários. (Grifo nosso) - Lei nº 5.991/73*

Considerando que a Lei nº 6.360/76 é o instrumento normativo que regulamenta a Vigilância Sanitária no país, todas as exigências contidas neste regulamento devem ser obedecidas pelos órgãos públicos e empresas que atuem em áreas sujeitas à vigilância sanitária. Conforme o disposto no Decreto 8.077/2013, o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360/76, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

*“Art. 1o – Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, **correlatos**, cosméticos”, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária somente poderão ser extraídos, produzidos, fabricados, embalados ou reembalados, importados, exportados, armazenados ou expedidos, obedecendo o disposto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento”. (Grifo nosso) - Lei nº 6.360/76*

A **Autorização de Funcionamento de Empresa** (AFE) é uma concessão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para que um estabelecimento possa exercer atividades relacionadas ao ramo de saúde, cosméticos, saneantes e produtos farmacêuticos. Segundo o art 3º da Resolução ANVISA/DC Nº 16 de 01/04/2014, a AFE é exigida para empresas que realizam as seguintes atividades: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, envase ou enchimento de gases medicinais e **produtos para a saúde**.

Produtos para saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, **odontológicos** e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. A RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 determina as seguintes definições:

*Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, **odontológica** ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.*

Portanto, a exigência da autorização de funcionamento (AFE) encontra respaldo na lei e deve ser exigida para todas as atividades e produtos sujeitos à vigilância sanitária, nas hipóteses previstas na RDC 153/17 e IN Nº 66/2020 da ANVISA. A RDC N.º 153/2017 definiu o grau de risco sanitário das atividades sujeitas à vigilância sanitária, enquanto a INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66 DE 01/09/2020 traz a lista de Classificação Nacional de Atividades

Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário. Segundo a RDC N° 153/17, estão sujeitas à Vigilância Sanitária toda atividade econômica identificada na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na qual figura o Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Cód CNAE 645-1/02), objeto desta licitação.

O **Licenciamento Sanitário**, conforme RDC 207/2018, é o “ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”, sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”.

A regulamentação das condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/76 é dada pelo Decreto nº 8.077/2013, que, em seu artigo 2º, estabelece que o exercício de atividades relacionadas aos referidos produtos dependerá de autorização da ANVISA e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. A licença de funcionamento sanitário tem por base, ainda, a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a RDC n.º 153/2017, conjugada com a Instrução Normativa nº 16/2017 ANVISA, já citadas.

Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação (valor referenciado de mercado) mencionada neste documento foi realizado conforme Portaria PMERJ nº 774, de 23 de junho de 2017, item XI, constante na pág. 54 do BOL PM nº 117 de 28 Jun 17 e não deve ser confundida com a Pesquisa de Mercado a ser realizada pela DSSB 4 – Pesquisa de Mercado. O objetivo deste é estabelecer um parâmetro de custo e avaliar se a SEPM possui interesse e capacidade orçamentária para suprir a demanda requisitada.

A estimativa do valor para a presente aquisição foi baseada nos valores da última Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços nº 011/2025-DGO - 120833451, com validade até 29/12/2026, da própria SEPM. O valor encontrado foi de **R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme tabela abaixo.

É importante destacar que o presente processo será enviado ao setor responsável pela Pesquisa de Mercados na Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal (DSSB), a DSSB 4- Pesquisa de Mercado, para a realização de novas cotações, compondo uma cesta aceitável de preços, podendo ser aproveitados os valores já encontrados, caso estejam com as propostas na validade requerida pela Lei, que são 180 dias e, a partir daí, será obtido o valor da aquisição, de acordo com o critério de aceitabilidade designado pela Ordenadora de Despesas.

TABELA 4: Valor Estimado Unitário por Item e Valor Estimado Total da Contratação:

Nº ITEM	LOTE	CÓD ID	DESCRIÇÃO E COMPLEMENTO	UN	QTD ESTIMADA DGO/SEPM	QTD ESTIMADA FUNESBOM	QTD TOTAL ESTIMADA A SER SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	59605	BROCA CIRÚRGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 50 A 105 MM	Un	6	1	7	R\$ 400,20	R\$ 2.801,40

2	1	59606	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 95 A 125 MM	Un	6	1	7	R\$ 440,20	R\$ 3.081,40
3	1	59146	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM	Un	12	1	13	R\$ 68,00	R\$ 884,00
4	1	59147	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Un	12	1	13	R\$ 68,00	R\$ 884,00
5	1	59148	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Un	12	1	13	R\$ 68,00	R\$ 884,00

6	1	59149	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Un	12	1	13	R\$ 68,00	R\$ 884,00
7	1	59150	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Un	12	1	13	R\$ 68,00	R\$ 884,00
8	1	59151	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM	Un	12	1	13	R\$ 68,00	R\$ 884,00
9	1	59529	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 7 A 8MM	Un	6	1	7	R\$ 68,00	R\$ 476,00

10	1	59530	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Un	6	1	7	R\$ 68,00	R\$ 476,00
11	1	59531	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Un	6	1	7	R\$ 68,00	R\$ 476,00
12	1	59532	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14MM	Un	6	1	7	R\$ 68,00	R\$ 476,00

13	1	59536	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM	Un	40	1	41	R\$ 72,00	R\$ 2.952,00
14	1	59537	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM	Un	40	1	41	R\$ 72,00	R\$ 2.952,00

15	1	59538	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Un	40	1	41	R\$ 72,00	R\$ 2.952,00
16	1	59539	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM	Un	8	1	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00

17	1	59612	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 9 A 10MM	Un	8	1	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00
18	1	59620	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 11 A 12MM	Un	8	1	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00
19	1	59624	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.7 A 3.0 MM e comprimento de 13 A 14 MM	Un	8	1	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00

20	1	59566	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 8 A 16. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Un	8	1	9	R\$ 918,00	R\$ 8.262,00
----	---	-------	---	----	---	---	---	------------	--------------

21	1	19482	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Un	6	1	7	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
----	---	-------	---	----	---	---	---	--------------	--------------

22	1	19484	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Un	6	1	7	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
----	---	-------	--	----	---	---	---	--------------	--------------

23	1	59914	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template	Un	6	1	7	R\$ 1.260,00	R\$ 8.820,00
----	---	-------	---	----	---	---	---	--------------	--------------

24	1	59924	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6 A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 4 a 6 + 17 a 24 + 4 a 6. A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.	Un	6	1	7	R\$ 1.280,00	R\$ 8.960,00
25	2	59917	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM	Un	6	1	7	R\$ 407,80	R\$ 2.854,60

26	2	59931	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM	Un	6	1	7	R\$ 407,90	R\$ 2.855,30
27	2	59939	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 A 130 MM	Un	6	1	7	R\$ 407,90	R\$ 2.855,30
28	2	59910	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM	Un	40	100	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00

29	2	59911	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM	Un	40	10	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
30	2	59912	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM	Un	40	10	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

31	2	59913	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM	Un	12	10	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
32	2	59940	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM	Un	12	2	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00

33	2	59941	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM	Un	8	2	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
34	2	59952	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
35	2	59953	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00

36	2	59954	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
37	2	59955	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
38	2	59956	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00

39	2	59957	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
40	2	59962	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGÊNCIA, COMPRIMENTO: 8MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
41	2	59966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGÊNCIA, COMPRIMENTO: 10MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00

42	2	59967	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM	Un	8	0	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
43	2	60002	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 25MM ou similar	Un	8	24	32	R\$ 420,00	R\$ 13.440,00

44	2	60003	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 40MM ou similar	Un	8	10	18	R\$ 419,00	R\$ 7.542,00
45	2	60004	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM Serão aceitas placas retas de 10 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM ou similar e comprimento de 99MM ou similar	Un	4	1	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00

46	2	60005	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Un	4	4	8	R\$ 612,00	R\$ 4.896,00
----	---	-------	--	----	---	---	---	------------	--------------

47	2	60006	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 a 7 furos, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 1MM ou similar. Para placas com menos de 6 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 3 comprimentos de ponte (média, longa e extra-longa).	Un	4	4	8	R\$ 612,00	R\$ 4.896,00
48	3	59964	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM	Un	12	1	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
49	3	59968	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM	Un	12	1	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00

50	3	59971	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 50 a 100MM	Un	4	1	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
51	3	59972	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.4 A 1.6MM e comprimento de 95 a 130MM	Un	4	1	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
52	3	60024	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Un	80	10	90	R\$ 53,00	R\$ 4.770,00
53	3	60026	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Un	80	180	260	R\$ 53,00	R\$ 13.780,00

54	3	60027	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 8 a 9 mm	Un	24	20	44	R\$ 54,00	R\$ 2.376,00
55	3	60028	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 10 a 11 mm	Un	16	10	26	R\$ 54,00	R\$ 1.404,00
56	3	60029	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 12 a 13 mm	Un	16	6	22	R\$ 54,00	R\$ 1.188,00
57	3	60030	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 14 a 15 mm	Un	8	4	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00

58	3	60032	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 16 a 17 mm	Un	8	4	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
59	3	60034	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 5 a 6 mm	Un	12	4	16	R\$ 54,00	R\$ 864,00
60	3	60035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 7 a 8 mm	Un	12	4	16	R\$ 54,00	R\$ 864,00
61	3	60039	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM Serão aceitos parafusos de titânio com diâmetro 2.2 a 2.4 e comprimento de 9 a 12 mm	Un	4	4	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00

62	3	60040	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 4 a 5 mm	Un	80	20	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
63	3	60041	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos de titânio auto-perfurantes com diâmetro 1.9 a 2.0 e comprimento de 6 a 7 mm	Un	80	180	260	R\$ 54,00	R\$ 14.040,00
64	3	60355	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS	Un	8	1	9	R\$ 344,00	R\$ 3.096,00

65	3	60360	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a direita do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Un	20	12	32	R\$ 345,00	R\$ 11.040,00
66	3	60362	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas L para a esquerda do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 4 a 5 furos	Un	20	12	32	R\$ 385,00	R\$ 12.320,00

67	3	60369	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Un	20	4	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
68	3	60370	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 5 a 7 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM. Para placas com menos de 7 furos, o fornecedor deverá disponibilizar pelo menos 2 comprimentos de ponte (média, longa ou extra-longa).	Un	20	4	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00

69	3	60429	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y, compatíveis com parafusos do sistema 2.0, com 5 furos e espessura de 0.8 a 1mm	Un	4	2	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
70	3	60433	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Un	30	24	54	R\$ 285,00	R\$ 15.390,00

71	3	60434	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Un	20	10	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
72	3	60439	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas com 4 a 5 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Un	6	10	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00

73	3	60440	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas 6 furos, compatíveis com parafusos do sistema 2.0 e espessura de 0.8 a 1mm	Un	20	6	26	R\$ 350,00	R\$ 9.100,00
74	3	60477	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 3 a 4mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Un	4	2	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00

75	3	60478	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 5 a 6mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Un	4	2	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
76	3	60479	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 7 a 8mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Un	4	2	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00

77	3	60491	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas tipo Paulus ou Chin do sistema 2.0 com degrau de 9 a 10mm e espessura entre 0.6 a 1mm	Un	4	2	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
78	4	60761	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM	Un	4	1	5	R\$ 296,50	R\$ 1.482,50
79	4	60760	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM	Un	4	1	5	R\$ 296,50	R\$ 1.482,50

80	4	60756	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM	Un	24	0	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
81	4	60755	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM	Un	48	2	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
82	4	60754	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM	Un	24	2	26	R\$ 44,00	R\$ 1.144,00
83	4	60753	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM	Un	4	0	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00

84	4	60752	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM	Un	4	0	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
85	4	60751	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM	Un	8	0	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
86	4	60750	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	Un	4	0	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00

87	4	60749	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM	Un	8	0	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
88	4	60748	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFURANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM	Un	8	0	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
89	4	60765	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	6	1	7	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00

90	4	60762	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	4	1	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
91	4	60840	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas orbitais de 10 a 12 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	6	1	7	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00

92	4	60841	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	6	1	7	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
93	4	60764	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	6	1	7	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00

94	4	60783	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	6	1	7	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00
95	4	60782	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	6	1	7	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00

96	4	60781	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em Y de 5 a 6 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	4	1	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
97	4	60784	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 1MM	Un	4	1	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00

98	4	60771	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	4	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
99	4	60794	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	4	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

100	4	60793	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	4	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
101	4	60792	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	4	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00

102	4	60791	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	4	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
103	4	60790	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	4	8	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00

104	4	60789	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	1	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
105	4	60788	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM	Un	4	1	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00

106	4	61622	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.5MM, com espessura de 0.3 a 0.5MM	Un	6	1	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL									R\$ 351.600,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os itens constantes da tabela 1 da pretensa contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) 2027, do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM/FUNESPOM), elaborado por meio do Sistema PCA-RJ (sob DFD número 266500/2027/00088), conforme previsto no Decreto 48.760/2023. A publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [42498600000171-0-000063/2027](https://pncp.cgu.gov.br/consulta/consulta/42498600000171-0-000063/2027) encontra-se apensada à árvore processual no documento Anexo VI - PCA 2027 (138404750), conforme disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027 do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - RJ, conforme o Sistema PCA RJ da SEPLAG. O PCA é o documento que consolida a previsão de demanda de materiais, serviços e obras dos diversos setores ou unidades internas do órgão ou entidade. O código e ID-SIGA estão inseridos no PCA, conforme a Nota DGAF/CREQ nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, antes da futura e eventual contratação será acostada aos autos a respectiva dotação orçamentária, atendendo ao que consta no Decreto nº 50.254/2026, em seu artigo 5º, que veda a realização de novas licitações sem a prévia identificação da dotação orçamentária específica e suficiente para a execução integral do contrato.

Conforme o Decreto Estadual 48.843/2023, em seu artigo 11º, a disponibilidade de créditos orçamentários será solicitada ao setor responsável (SEPM/Diretoria de Finanças), quando da contratação, antes do prosseguimento processual.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

13.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

13.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

13.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 13.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 13.1.1 a 13.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 13.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

d) multa de 0,5% a 15% incidente sobre o valor anual do Contrato, caso não comprovado, no prazo estabelecido pela fiscalização, o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução, quando for o caso, do contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do art. 50 da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao:

i) registro de ponto;

ii) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

- iii) comprovante de depósito do FGTS;
- iv) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- v) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato; e
- vi) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

13.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 13.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

13.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

13.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 13.13.

13.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

13.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 13.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

13.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de **2%** do valor do Contrato.

13.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

13.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

13.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 13.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

13.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

13.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

13.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 13.2.1 e 13.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 13.2.3 e 13.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 13.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

13.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

13.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

13.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

13.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

13.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

14. AMOSTRA:

14.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar a apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/21, que serão encaminhados para análise pela Diretoria Geral de Odontologia. Fica facultada à Administração a avaliação das amostras em catálogos ou folders, em detrimento da apresentação de amostras físicas, desde que as informações apresentadas estejam atualizadas e em total acordo com a proposta.

14.2. As amostras apresentadas para análise deverão ser encaminhadas com o catálogo técnico original do fabricante e deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do item. O catálogo apresentado deve estar em língua portuguesa, ou em caso de item importado, o original deverá estar acompanhado de tradução juramentada, comprovando todas as características do item ofertado.

14.3. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

14.4. A amostra será analisada por um representante, Oficial Dentista, designado pela Presidente da Comissão de Apoio Técnico da DGO, cuja composição foi pública em BOL PM nº 12 de 10 de MAIO de 2024. Durante o procedimento de análise será realizada a inspeção visual, mensuração e prova de funcionalidade com testagem do objeto, mediante a utilização em conjunto com os componentes aos quais se destina, em contexto laboratorial. Os objetos serão considerados aprovados a critério do Oficial avaliador desde que contemplem ou excedam, em funcionalidade, as especificações contidas neste Termo de Referência. Um laudo motivado acerca do produto apresentado será emitido, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.5. O documento com a data, período e local da avaliação das amostras será previamente incluído na árvore processual para ciência de todos os interessados em acompanhar o procedimento de análise das amostras. O pregoeiro ficará responsável por enviar estas informações aos fornecedores e interessados.

14.6. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.7. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14.8. Os resultados obtidos da avaliação das amostras serão acostados ao processo SEI, tão logo estejam concluídos todos os procedimentos necessários para a análise. As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, até a

entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.9. A proposta do fornecedor será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado, para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, e a amostra poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

14.10. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à solicitação de amostra.

14.11. Fica facultado à Administração aceitar a apresentação de catálogos e descrição detalhada do material a ser entregue em substituição a apresentação das amostras físicas.

15. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a referida contratação, objetiva-se suprir a demanda da Corporação na aquisição de **MATERIAIS DE OSTEOSÍNTESE** para o Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM. Dessa forma, assegura-se a continuidade da assistência cirúrgica prestada aos beneficiários do FUSPOM.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os licitantes poderão comparecer, no período compreendido entre 09h e 16h, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao certame, na Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), localizada no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o esclarecimento de dúvidas acerca do objeto contratual.

16.2. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) da Polícia Militar, situada à Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 - Centro, Rio de Janeiro.

16.3. A publicidade do Edital de Licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.4. Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta do Termo de Referência.

17. ANEXOS:

Anexo I - Pesquisa de Atas Válidas e Saldo das Atas (131319611);

Anexo II - Pesquisa de IRP (131320977);

Anexo III - Termo de Solicitação de Estimada de Fornecimento de Material (131556202);

Anexo IV - Relatório de Atendimento e Consumo do Material (131558073);

Anexo V - Modelo de Sustentabilidade Ambiental (134618239);

Anexo VI - PCA 2027 - FUSPOM/FUNESPOM (138404750).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

VANESSA DE PAIVA REIS
TEN CEL PM DENT - RG 76.812 - ID 2449146-2
Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial
Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM)

LÍLIA BEATRIZ SOARES DE M. FARIA
TEN CEL PM DENT - RG 76.825
ID FUNC: 2448663-9
DSSB/2 - SEPM/DGO

ANA LUÍZA LUZ FERNANDES DA SILVA

Rio de Janeiro, 28 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Paiva Reis, Tenente Coronel**, em 01/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Luz Fernandes Cavalcanti, Capitã Polícia Militar**, em 02/09/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIA BEATRIZ SOARES DE MAGALHÃES FARIA, Tenente Coronel**, em 02/09/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140193965** e o código CRC **3782ACFB**.

Referência: Processo nº SEI-350008/002593/2026

SEI nº 140193965

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: